

Muniz

Art. 8: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

~~Prefeitura Municipal de Guaraçu do Tocantins~~
~~20 de Dezembro de 1963~~
~~Muniz~~
Prefeito:

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaraçu do Tocantins aos quatro dias do mês de Dezembro de 1963.
~~Guaraci~~
Secretário:

Lei n: 35 ✓
De 20.12.63

Hone um crédito especial da quantia de R\$. 86.700,00 (Oitenta e seis mil e setecentas cruzeiros).

Fago saber que a Câmara Municipal de Guaraçu do Tocantins decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1: Fica aberto no orçã-

87

onçamento seguinte em crédito especial da
quantia de cr\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e
setecentos e setzeiros) e se destina ao pa-
gamento do abono de natal aos funcionários
públicos municipais, correspondente a um (1)
mês de vencimentos.

Art. 2º: A presente lei entra
na sua vigor na data de sua publicação re-
vogadas as disposições em contrário.

Junta do Executivo do Município de
1963.

[Handwritten Signature]
Prefeito

Registrada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de
Junta do Executivo, aos vinte e oito dias
do mês de Dezembro de mil novecentos e
sessenta e três (1963).

[Handwritten Signature]
Secretário.